



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.112/2017, 20 de julho de 2017.

Dispõe sobre o preço médio por sessão para Processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica na área de especialidade em Fisioterapia para atender a demanda do Município no Projeto de Hidroterapia “Vida e Saúde”, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde na Piscina Térmica Municipal, e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere o inciso IX do Artigo nº 106, da Lei Orgânica do Município de Céu Azul e,

Considerando que a saúde é um direito fundamental e social, e dever do Estado garantir mediante políticas públicas, proporcionando acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, tutelados pela Constituição Federal, nos seus artigos 6º e 196 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, que coloca a saúde como sendo um direito fundamental do ser humano, devendo ser prestada de forma conjunta por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais;

Considerando o inciso I do artigo 7º, artigo 193 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Céu Azul;

Considerando a Resolução nº 013/2017, de 12 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul/PR, que aprovou o projeto “Vida e Saúde” realizado pela Secretaria Municipal de Saúde a ser desenvolvido na Piscina Térmica Municipal;

Considerando a Resolução nº 012/2017, de 29 de junho de 2017, e errata publicada em 12 de julho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde de Céu Azul/PR, que aprovou o valor médio por sessão para especialidade em Fisioterapia em Hidroterapia,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor médio por sessão para Especialidade em Fisioterapia, visando promover o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestar serviços técnicos profissionais na área de Fisioterapia em Hidroterapia, para atender ao Projeto “Vida e Saúde” da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Céu Azul, desenvolvido na Piscina Térmica Municipal, conforme Resoluções nº 012/2017 e nº 013/2017, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º O preço a ser pago por sessão na Especialidade de Fisioterapia em Hidroterapia será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

Parágrafo único. O preço estipulado no caput deste artigo não obriga a contratação pela Administração, quando constatado preços mais vantajosos à Administração.



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Art. 3º A contratação será pelo processo de Credenciamento de Pessoa Jurídica, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 15.608/07, de 16 de agosto de 2007.

Art. 4º Os serviços na especialidade de Fisioterapia, bem como as especificações das sessões da Hidroterapia, seguirão as diretrizes do Projeto de Hidroterapia "Vida e Saúde", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Município de Céu Azul, em 20 de julho de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 20 / 07 / 2017

Página: 01 Ed. 1650